



3

5

6 7 Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias.

CEP 80530-915 - Curitiba - Paraná

8 9

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR

Reunião Plenária Ordinária – 15 e 16/07/2021

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

10

No décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (16/07/2021), às 09:00 horas, foi dado início à Reunião Ordinária do Conselho da Criança e do Adolescente do Paraná CEDCA/PR, transmitida via web conferência pelo link https://us02web.zoom.us/j/87026885650?pwd=cnk5TEVFaW1SNk5kTWpxdmdSOGVvQT <u>09</u>, a (o) qual os conselheiros (as) foram previamente convocados. Na oportunidade ocorreu a participação da Secretaria-Executiva do CEDCA, Fernanda Chagas Bodziak, que fez a chamada nominal dos Conselheiros, assim como de suas instituições de origem. Se apresentaram: Elenice Delazari Valério, pela Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência a Criança e ao Adolescente - AMOA; Sheila Bruschz pela Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná; Rodrigo Silva Bonfim, pela Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro; Adriano Roberto dos Santos, pela Associação Antônio Antônio e Marcos Cavanis; José Wilson, pelo Instituto de Apoio à Adoção de Crianças e Adolescentes - Trilhas do Afeto; Maria Tereza pela Associação de Portadores de Fissura Lábiopalatal; Chaves, DamianScuzziato e Alini CristriniPedrini Neves, pelo Centro Beneficente Ledi Maas Lions; Fred, pela Ação Social do Paraná; Joseli Collaço, pela Casa Civil; Jacqueline Ribas, pela Secretaria de Educação e Esporte - SEED/Superintendência do Esporte; Sandra Cristina Ferreira, pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e

31 Ensino Superior – SETI; Ângela ChristianneLunedo de Mendonça, pelo Departamento 32 de Políticas da Criança e Adolescente (DPCA) da Secretaria de Justiça, Família e 33 Trabalho; Juliana Muller Sabbag e Larissa Marsolik, pela Secretaria de Estado, 34 Família e Trabalho - SEJUF/DPCA/DAS; Rosineide Frez, pela Secretaria de Estado 35 da Educação e do Esporte - SEED/PR; David Antônio Pancotti, pela Secretaria de 36 Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF/DEASE; Silvio Renato Fernandes, pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF/DEJU; Jéssica 37 38 Luiz Dinardi, pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA; Dra. Bruna Saraiva, pela OAB/PR; Dra. Luciana Linero, pelo Ministério Público do Estado do Paraná e Dr. 39 40 Bruno Müller, pela Defensoria Pública do Estado do Paraná. Realizado o controle de 41 presença, o Presidente José Wilson iniciou a reunião dando boas-vindas aos conselheiros 42 e fazendo breves colocações. Houve a exposição do primeiro item da pauta – Aprovação 43 das Atas das reuniões extraordinárias e ordinária de junho de 2021 do CEDCA/PR -, no 44 qual foi esclarecido pelo Presidente que todas as atas foram entregues aos conselheiros 45 durante a semana para pré-visualização. Sendo assim, perguntou se havia algum 46 questionamento e sendo negativa a resposta prosseguiu para o item seguinte – **Informes** 47 da Secretaria-Executiva. A secretária-executiva, Fernanda, então, apontou sobre a 48 Comissão de Monitoramento. Onde dispôs que os processos físicos que estavam 49 pendentes ante a assinatura dos conselheiros da Comissão estavam sendo organizados e 50 encaminhados. José Wilson relata aos conselheiros o convite realizado ao Conselho para 51 se juntar ao Pacto da Primeira Infância da Região Sul, perguntando se havia interesse por 52 parte dos conselheiros. Foi decidido que o CEDCA fará parte do Pacto. Prossegue a 53 reunião e o Presidente convoca os responsáveis pela apresentação do item três -54 Informes dos Editais. A primeira a falar foi Juliana Sabbag, que apresentou o Edital de 55 pequenos reparos, o qual contou com 141 propostas. O edital passou por diversas reformas para abarcar situações bem elementares das instituições previstas pela 56 57 legislatura estadual. No entanto, o edital não pode ser encaminhado à segunda fase 58 devido ao nível de detalhamento técnico requerido pela Procuradoria Geral do Estado no 59 que toca as exigências sobre os pequenos reparos. Tais exigências não tiveram 60 condições de serem cumpridas pela SEJUF, apesar de todo o empenho do Conselho e da 61 Comissão responsável. Sendo assim, o recurso foi devolvido ao Fundo e as propostas 62 das entidades não puderam ser aceitas. Todavia, foi contemplada a criação de um Grupo 63 de Trabalho para desenvolver uma maior efetividade nas questões que constam a

legislatura e sua aplicação no Edital para que, mais adiante, seja retomado. Após 64 65 discussões de propostas e formação de um novo grupo de trabalho, ficou oficializado o 66 envio de um convite à Central de Convênio e à Assessoria Técnica, além da participação 67 da Casa Civil para uma construção coletiva de um novo entendimento juntamente ao 68 grupo de trabalho. Em seguida, Juliana Sabbag expôs sobre o Edital Geral e de 69 Controle Social, este necessita da criação de uma comissão de monitoramento para dar 70 andamento à publicação do Edital de forma democrática com abertura para as 71 organizações sociais trabalharem em conjunto. Em relação ao Edital Geral, relata que 72 todas as manifestações e dúvidas foram sanadas com cautela. Após, a secretária-73 executiva, Fernanda, apresentou os dados atualizados sobre as a Eleição das OCSs. 74 Finalizada a exposição sobre os editais, Larissa apresentou o panorama da **Deliberação** 75 nº 018/2021: Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados 76 de morte e suas famílias no SUAS, pelo DAS/DPSB. Os conselheiros avaliaram o 77 desempenho dos municípios que aderiram, ou não, à deliberação. Assim, Larissa 78 apresentou sugestão de proposta de alteração para manifestação dos conselheiros. 79 Ficou acordado que a deliberação sofrerá uma prorrogação de um prazo de 30 dias e a 80 apresentação das propostas de alteração será realizada nas reuniões extraordinárias das 81 Câmaras do FIA e Políticas para serem discutidas na próxima reunião ordinária do 82 Conselho. No que toca o acompanhamento dos dados referentes à pandemia de 83 Covid-19 nos serviços de socioeducação, foi apresentada a planilha – previamente 84 compartilhada com os conselheiros - contendo dados atualizados e conclusivos sobre o 85 andamento da situação pandêmica atual nos municípios do Paraná. Em razão da 86 vacinação dos servidores, o comitê realizou o envio de listagem dos servidores com a 87 primeira e segunda doses das vacinas - ao todo foram 1.074 servidores já foram 88 vacinados. Também foi apresentado o quadro da vacinação entre os adolescentes. 89 Referente às reuniões híbridas, o Presidente questionou os conselheiros sobre o 90 parecer deles diante da questão. As reuniões híbridas serão realizadas seguindo as 91 medidas sanitárias impostas, assim como o decreto estadual vigente. A proposta será 92 discutida entre a Mesa Diretora e a Secretaria-Executiva. Relato da Câmara do FIA: (i) 93 Interessado: DAS/DPSB - Referente ao Centro da Juventude - A DPSB encaminha para 94 análise e aprovação a Minuta do Termo de Compromisso para os municípios de Paranaguá e 95 Prudentópolis referente aos Centros da Juventude. Considerando a reunião de junho de 96 2021 deste CEDCA, a qual definiu que na reunião de julho/21 seria apresentada minuta

97 de Termo de Compromisso para os municípios em tela referente ao funcionamento dos 98 Centros da Juventude, a DPSB apresentou a minuta do Termo para ser submetida à 99 aprovação e após posterior envio aos municípios. Ressalta-se que o texto da referida 100 minuta foi o mesmo utilizado no momento da celebração do termo de convênio. O 101 relatório técnico com histórico de construção do Centro de Juventude dos municípios de 102 Paranaguá e Prudentópolis, bem como a situação atual da obra, aguarda a entrega dos 103 laudos técnicos, previstos para serem entregues no mês de agosto de 21. Parecer da 104 Câmara do FIA: Aprovada a minuta, condicionada a aprovação pelo CEDCA da continuidade da execução das obras dos Centros da Juventude, após a 105 106 apresentação dos laudos técnicos e relatórios bem como estimativa de valores para 107 sua conclusão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (ii) Interessado: GOFS/SEJUF: Retorna para análise contendo Despacho nº 787/2021 - SEFA/GS. Parecer 108 109 da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. Considerar as informações do 110 relato feito pelo Conselheiro Rodrigo e Conselheira Ângela, sobre as respostas 111 enviadas. (iii) BALANCETE. Interessado: CEDCA - Apresentação do Balancete referente ao 112 mês de junho 2021. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. (iv) GT OCA. Interessado: CEDCA (Pauta Permanente - GT OCA) - A SEFA não 113 114 encaminhou o seu representante para compor o GT OCA do CEDCA. E estamos no 115 aguardo da indicação do CRIAI. Retorno do Protocolado sob nº 17.601.524-1, contendo 116 resposta da SEFA sobre os Dados Orçamentários do OCA, referentes aos anos de 2018, 117 2019, 2020 e 2021 para atualização do BI; Foi sociabilizado no Grupo de whatsapp em 28 118 de junho de 2021. A Débora encaminha a indicação de materiais do OCA, conforme o 119 plano de trabalho. O material foi produzido pela Elaine do MP/CAOPCA com contribuições da Débora. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. Abertura de 120 121 protocolo para a SEFA e CRIAI. Agenda regular as terças-feiras na semana das Plenárias do CEDCA sendo a próxima reunião no dia 17/08/2021. (v) Interessado: CEDCA -122 123 protocolado sob nº 17.537.238-5 (SESP): Referente ao Ofício encaminhado pelo CEDCA 124 contendo a solicitação dos valores orçamentários vinculados ao atendimento das crianças 125 e adolescentes e ao Plano Decenal. A SESP encaminha por meio do OF. N.º 111/2021 -126 GOFS/SESP, a distribuição dos valores propostos para apreciação e deliberação. Parecer 127 Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício para SESP 128 esclarecimentos em relação a ausência das ações constantes do PEAS e também 129 das previsões orçamentárias do PPA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da

Câmara. (vi) Interessado: CEDCA - Apresentação do Panorama de Execução dos repasses 130 131 Fundo a Fundo e Informes do SIFF (pauta permanente). Parecer da Câmara do FIA: 132 Ciente. Em relação a deliberação nº 024/21 fica registrado que a área técnica relatou 133 o envio de e-mail, a realização de capacitação on-line e contatos com os ER's e 134 municípios para esclarecer os critérios de adesão. Relatou também a intenção de 135 fazer revisão da deliberação com alteração de prazo conforme decisão deste conselho. Referente ao item 3 Pagamentos a soma de valores no GOFS para 136 pagamento alcança R\$ 1.298.209,51. Parecer do CEDCA: Ciente. (vii) INFORMES DO 137 SIFF: Prestação de Contas - Pendências 2º semestre 2020 e a reabertura aos 138 municípios para a finalização até 30/07/21 para ciência. CONVÊNIOS: VENDA, LEILÃO E 139 140 DEMAIS (viii) Interessado: CMDCA de Apucarana. Parecer da Câmara do FIA: 141 Responder ao solicitante destacando que as regras de gestão do FIA Municipal 142 devem seguir a legislação pertinente e o regramento próprio do respectivo CMDCA. 143 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (ix) Interessado: Casa de 144 Recuperação Água da Vida - CRAVI. Protocolado sob nº 17.284.958-0 - Referente ao 145 Convênio nº 493/07 – CRAVI – A CRAVI encaminha o Ofício nº 1201/2021, solicitando pauta para discussão sobre venda de imóvel adquirido com recurso do FIA, por meio do 146 147 convênio nº 493/07. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício a 148 CRAVI para que apresente novo Plano de Trabalho de acordo com as normativas do 149 SUS e do SUAS, devidamente aprovado pelo CMDCA e CMAS do município de Almirante Tamandaré. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (x) Interessado: 150 151 Município de Esperança Nova. Protocolado sob nº 08.346.322-8 e nº 17.819.418-6 -Município de Esperança Nova - Convênio nº 134/2007 - O município de Esperança Nova 152 153 encaminha Ofício nº 07/21, informando que a sala com banheiro, construída com recursos do FIA, por meio do convênio nº 134/2007, destinada as atividades com crianças e adolescentes 154 155 será demolida, pois o local será destinado a construção de uma escola municipal, para melhor 156 atender a demanda. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao 157 município solicitando que apresente a informação sobre a transferência do SCFV em 158 outro local, com a manifestação do CMDCA sobre o assunto. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (xi) Interessado: Secretaria Municipal de Assistência 159 160 **Social de Cascavel (SEASO).** Protocolado sob nº 17.437.512-7 – A Secretaria Municipal 161 de Assistência Social de Cascavel (SEASO) encaminha o Ofício nº 295/2021, solicitando 162 deliberação e autorização para iniciar processo de leilão dos equipamentos/mobiliários

Publicada no dia 24/08/2021 – DIOE nº 11005

dos convênios abaixo citados, cujo o recurso obtido através deste será destinado para 163 164 aquisição de equipamentos para o SCFV, ofertado pelo CRAS, com previsão de 165 transferência deste serviço, para estrutura física em 2021. Parecer da Câmara do FIA: 166 Aprovado o leilão dos equipamentos salientando que os recursos auferidos com o leilão 167 dos bens que foram adquiridos por meio do Convênio nº 20/11 - Protocolado sob nº 168 10.697.729-1 - Apoio a Estrutura dos CT's, deverão ser revertidos na aquisição de 169 equipamentos para uso exclusivo do CT. O município deverá encaminhar para aprovação do CEDCA, com a anuência do CMDCA, os Planos de Aplicação da 170 171 aquisição dos equipamentos ao SCFV e CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer 172 da Câmara. (xii) Interessado: Centro Educacional Santa Clara - Associação Beneficente 173 Goioerê. Protocolado sob nº 14.730.428-5 - Referente ao Edital nº 002/2017 - Associação 174 Beneficente de Goioerê – A DPSB encaminha para análise da possibilidade de alteração do 175 Plano de Trabalho inicialmente proposto (que é vedado após a formalização, sendo possível 176 apenas alteração de valores e metas), antes da celebração da parceria, para continuidade da 177 tramitação. Em caso de parecer negativo, solicitam posicionamento quanto a continuidade de 178 tramitação da proposta. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Responder a OSC que a área técnica deverá aplicar as regras e critérios previstos no respectivo edital e demais 179 180 normativas pertinentes. Solicita-se que a área técnica ofereça as orientações finais para 181 eventual formalização ou encerramento do processo. Também, que oriente sobre a 182 possibilidade de ajustes futuros após a formalização. Definir prazo de resposta da OSC em 30 dias após receber o Ofício do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da 183 184 Câmara. CARROS DE USO DO CT ENTRE OUTROS - LEILÃO E AFINS (xiii) Interessado: CMDCA de Lindoeste. Protocolado sob nº 10.697.715-1 - Referente ao 185 convênio nº 086/11 - Município de Lindoeste - O CMDCA de Lindoeste encaminha o 186 187 Ofício nº 045/2017, solicitando a deliberação do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 086/11, de uso do Conselho Tutelar, para ser utilizado com 188 189 criança e adolescente do CRAS do município. Também que o veículo em epígrafe não 190 está mais sendo usado pela equipe do CT. Retornou para análise nesta reunião contendo o 191 ofício nº 654/2021 da Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel, solicitando que no prazo de 15 dias, atualize informações sobre a regularidade da aplicação dos recursos obtidos 192 193 com o leilão do veículo e esclareça se ainda há pendências. Parecer da Câmara do FIA: 194 Encaminhar Ofício a Promotoria de Justiça de Cascavel, informando que o município de 195 Lindoeste realizou o leilão, prestou contas em junho/21 restando um saldo no valor de

R\$ 3.990,00 e o CEDCA concedeu o prazo de mais 60 dias para que o município faca a 196 197 aquisição de equipamentos e preste contas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Interessado: CMDCA de Mariluz: (xiv) Interessado: CMDCA de Mariluz. 198 199 Protocolado sob nº 10.697.706-2 – CMDCA de Mariluz – Convênio nº 048/2011 – Município de 200 Mariluz – O CMDCA de Mariluz encaminha o Ofício nº 02/2021 solicitando autorização para 201 realização de leilão de veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 202 048/2011, de uso do Conselho Tutelar. Com o valor arrecadado será de uso exclusivo do CT. 203 Também que o CMDCA de Mariluz é favorável a realização do leilão. Parecer da Câmara do 204 FIA: Aprovado. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT, informando: (a) Que 205 o leilão do veículo foi aprovado; (b) Que a destinação do recurso obtido, deverá ser 206 revertido na aquisição de equipamentos para uso exclusivo do CT; (c) Que é necessário 207 ser enviado para aprovação prévia do CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição 208 dos equipamentos que serão adquiridos e destinados a sede do CT e (d) que os 209 documentos encaminhados devem conter a anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: 210 Aprovado o parecer da Câmara. (xv) Interessado: CMDCA de Nova Aliança do Ivaí. 211 Protocolado sob nº 10.697.935-9 - CMDCA de Nova Aliança do Ivaí - Convênio nº 162/2011 -212 Município de Nova Aliança do Ivaí – O CMDCA de Nova Aliança do Ivaí encaminha o Ofício nº 213 02/2021, solicitando a desafetação do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do 214 convênio 162/2011, através de leilão e com o resultado destinar a aquisição de equipamentos 215 para a sede do CT. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Encaminhar Ofício ao município 216 c/c ao CMDCA e CT, informando: (a) Que o leilão do veículo foi aprovado; (b) Que a 217 destinação do recurso obtido, deverá ser revertido na aquisição de equipamentos para 218 uso exclusivo do CT; (c) Que é necessário ser enviado para aprovação prévia do 219 CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos 220 e destinados a sede do CT e (d) que os documentos encaminhados devem conter a 221 anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (xvi) 222 Interessado: Município de Munhoz de Mello. Protocolado sob nº 10.697.819-0 -223 Referente ao Convênio nº 186/11 - Município de Munhoz de Mello - O Município de 224 Munhoz de Mello encaminha o Ofício nº 262/2018, solicitando a permissão para alienação 225 do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 186/11, de uso do CT. 226 Relatam que acessaram o recurso na modalidade fundo a fundo, para a estruturação do 227 CT, a qual contempla a aquisição de um veículo. Sendo assim, não há demanda para 228 dois, bem como não existe capacidade financeira para manutenção de ambos. O valor

estimado para leilão gira em torno de R\$ 10.000,00 e a intenção discutida com o CMDCA, é de aquisição de mesas, cadeiras e ar condicionados para as salas de atendimento do CT. Para todo o processo calcula-se que sejam necessários cerca de 90 dias, o qual será acompanhado pelo CMDCA e remetido a comprovação do CEDCA. Retornou para análise nesta reunião contendo o ofício nº 002/2021 do CMDCA de Munhoz de Mello, informando que foram realizados 02 leilões, um no dia 27/10/20 e outro em 10/11/20, entretanto não houve interessados no veículo em ambos os processos. Também, que a Prefeitura informou que o veículo já foi encaminhado para nova avaliação e posteriormente irá proceder com a publicação de um novo edital. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT concedendo o prazo de 90 dias para a realização de novo leilão e enviar o plano de aplicação da aquisição de equipamentos para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (xvii) Interessado: CMDCA de Iguatu. Protocolado sob nº 10.697.941-3 – Referente ao Convênio nº 114/2011 – Município de Iguatu – O CMDCA de Iguatu encaminha Ofício nº 01/2018 - CMDCA, solicitando parecer sobre a possibilidade de leiloar o veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 114/2011, de uso do CT. Ressaltam que o CT possui 02 veículos, e que o antigo, encontra-se parado. Portanto, considerando a pouca utilização do veículo em epígrafe e a necessidade de melhorias na sede do CT, discutiu-se na última reunião do CMDCA, sobre a possibilidade de leilão do veículo e utilização do recurso para melhorias desta, motivo pelo qual solicitam um parecer do CEDCA. Retorna para análise nesta reunião contendo o Ofício nº 149/2021- GP, informando que a solicitação do CEDCA foi respondida dentro do prazo, por meio do Ofício nº 047/2021, anexo. Também, que os recursos auferidos com o leilão foram aplicados na aquisição de bens, restando apenas atualmente do valor total de R\$ 10.600,00, um saldo de R\$1.210,00. E encaminha novamente a prestação de contas com as respectivas notas fiscais, além da cópia do ofício nº 046/2021 enviado ao MP, o qual teve por finalidade prestar contas dos valores aplicados. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao munícipio c/c ao CMDCA e CT concedendo o prazo de 60 dias para execução do saldo do recurso no valor de R\$ 1.210,00, na aquisição de equipamentos para o CT, bem como a comprovação de instalação de todos com registros fotográficos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (xviii) Interessado: Município e CMDCA de Mamborê. Protocolados sob nº 15.918.571-0 -5.014.221-3 e nº 9.482.047-2 - Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 056/02 e

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

Convênio nº 314/07 – Município de Mamborê – O Município e CMDCA de Mamborê 262 263 encaminha o Ofício nº 093/2019, solicitando autorização para a venda de dois veículos 264 ambos adquiridos com recursos do FIA por meio do Termo de Cooperação Técnica e 265 Financeira nº 056/02 (de uso do Conselho Tutelar) e Convênio nº 314/07 (Programa de 266 contraturno intersetorial "Projeto Arte e Vida Buscando o Futuro"). A forma de venda 267 destes é através de leilão, onde o objetivo é alocar o valor arrecadado no FIA/Municipal. 268 Retorna para análise nesta reunião contendo o ofício SMAS-Mamborê nº 094/2021 da 269 Secretaria Municipal de Assistência Social de Mamborê, informando que estão em processo 270 licitatório para compra dos equipamentos, contidos no Plano de Aplicação e solicitam o prazo 271 de até 30/08/21, para enviarem os comprovantes contendo nota fiscal e registro fotográficos da 272 aquisição e instalação dos equipamentos. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a 273 prorrogação de prazo ate a data de 30/08/21. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da 274 Câmara. (xix) Interessado: CMDCA de Uniflor. Protocolado sob nº 10.697.835-2 - CMDCA 275 de Uniflor - Convênio nº 173/2011 - Município de Uniflor - O CMDCA de Uniflor encaminha a 276 Resolução nº 01/2021 para análise e aprovação, a qual aprova a doação do veículo, adquirido 277 com recursos do FIA, por meio do convênio 173/2011, de uso do CT, para o Departamento 278 Municipal de Educação e seus segmentos – Escola Municipal Menino Jesus e CMEI Pequeno 279 Príncipe. Parecer da Câmara do FIA: Não aprovada a doação. Encaminhar Ofício ao 280 município c/c ao CMDCA, informando que tendo em vista o contido na Cláusula 7ª do 281 Termo de Convênio em epígrafe, o veículo é de uso exclusivo do CT, portando não 282 poderá ser redirecionado. Sendo assim e como o veículo não se faz mais necessário 283 para o CT, o município deverá adotar os seguintes procedimentos: (a) Providenciar o 284 leilão do veículo, conforme as normas legais; (b) Encaminhar para aprovação do CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos 285 286 e destinados à sede do CT, com a devida anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: 287 Aprovado o parecer da Câmara. (xx) Interessado: CMDCA de Nova Esperança. 288 Protocolado sob nº 17.831.430-0 - CMDCA de Nova Esperança - Convênio nº 203/2011 -289 Município de Nova Esperança – O CMDCA de Nova Esperança encaminha o 290 Ofício/CMDCA/08/2021, solicitando autorização para doação do veículo, adquirido com 291 recursos do FIA, por meio do convênio nº 203/2011, de uso do CT, para ações da Comissão 292 Municipal de Enfrentamento a Violência contra Criança e Adolescente, Rede de Proteção e SCFV "Brincar e Aprender". Parecer da Câmara do FIA: Não aprovada a doação. 293 294 Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA, informando que tendo em vista o

Publicada no dia 24/08/2021 – DIOE nº 11005

295 contido na Cláusula 7ª do Termo de Convênio em epígrafe, o veículo é de uso exclusivo 296 do CT, portando não poderá ser redirecionado. Sendo assim e como o veículo não se faz 297 mais necessário para o CT, o município deverá adotar os seguintes procedimentos: (a) 298 Providenciar o leilão do veículo, conforme as normas legais; (b) Encaminhar para 299 aprovação do CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos que 300 serão adquiridos e destinados à sede do CT, com a devida anuência do CMDCA. Parecer 301 do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (xxi) Interessado: Conselho Tutelar de Siqueira Campos. Protocolado sob nº 10.697.881-6 - Referente ao Convênio nº 038/2011 -302 303 Município de Siqueira Campos – O CT encaminha o Ofício nº 90/2019, solicitando informações 304 de como proceder, com o veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 305 038/2011, uma vez que ganharam mais dois veículos e, hoje este se encontra parado na garagem da própria prefeitura, em perfeitas condições de uso. E que utilizam os veículos do 306 307 governo federal, por serem mais modernos e espacosos. Retorna para análise nesta reunião 308 contendo o ofício nº 298/2021 Gabinete do Prefeito, solicitando a permissão para que o poder 309 público municipal, possa fazer uso do veículo. Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado o 310 redirecionamento. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA, informando que tendo em vista o contido na Cláusula 7ª do Termo de Convênio em epígrafe, o veículo é 311 312 de uso exclusivo do CT, portando não poderá ser redirecionado. Sendo assim e como o 313 veículo não se faz mais necessário para o CT, o município deverá adotar os seguintes 314 procedimentos: (a) Providenciar o leilão do veículo, conforme as normas legais; (b) Encaminhar para aprovação do CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos 315 equipamentos que serão adquiridos e destinados à sede do CT, com a devida anuência 316 317 do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (xxii) Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Sabáudia. Protocolado sob nº 10.697.830-1-318 SMAS Sabáudia - Convênio nº 169/2011 - A SMAS de Sabáudia encaminha o Ofício nº 319 022/2021, solicitando a aprovação para realocar o veículo adquirido com recursos do FIA, por 320 321 meio do convênio nº 169/2011, de uso do CT, para o SCFV. Parecer da Câmara do FIA: Não 322 aprovado o redirecionamento. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA, 323 informando que tendo em vista o contido na Cláusula 7ª do Termo de Convênio em epígrafe, o veículo é de uso exclusivo do CT, portando não poderá ser redirecionado. 324 325 Sendo assim e como o veículo não se faz mais necessário para o CT, o município deverá 326 adotar os seguintes procedimentos: (a) Providenciar o leilão do veículo, conforme as 327 normas legais; (b) Encaminhar para aprovação do CEDCA, o Plano de Aplicação com a 328 descrição dos equipamentos que serão adquiridos e destinados à sede do CT, com a 329 devida anuência do CMDCA. Interessado: CMDCA de Rolândia (xxiii) Protocolado sob nº 330 17.792.484-9 - CMDCA de Rolândia - Município de Rolândia - Convênios nº 030/11, nº 331 046/2009 e nº 018/2000 - Município de Rolândia - O CMDCA de Rolândia encaminha o Ofício 332 nº 008/2021, solicitando autorização para realização de leilão de veículos inservíveis, sendo 333 eles: Veículo Pálio - Convênio nº 046/2009 e Programa Liberdade Cidadã; Veículo Kombi -334 Termo de Cooperação Técnico-Financeiro nº 018/2000 e Casa Abrigo; Veículo Fiat Uno -335 Convênio nº 030/2011 e Conselho Tutelar. Parecer da Câmara do FIA: Quanto ao Convênio nº 030/2011: Aprovado. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA, 336 informando: (a) Que o leilão do veículo foi aprovado; (b) Que a destinação do 337 338 recurso obtido, deverá ser revertido na aquisição de equipamentos para uso exclusivo do CT; (c) Que é necessário ser enviado para aprovação prévia do 339 340 CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos que serão 341 adquiridos e destinados a sede do CT e (d) que os documentos encaminhados devem conter a anuência do CMDCA. Convênio nº 046/2009: Aprovado o leilão. 342 343 Encaminhar Ofício ao município informando que o leilão foi aprovado e tendo em 344 vista a Cláusula Sétima do termo de convênio, o recurso obtido por meio deste 345 deverá ser revertido na aquisição de equipamentos para o Programa que executa o 346 atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em 347 meio aberto de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade. Termo de 348 Cooperação Técnico-Financeiro nº 018/2000: Aguardar vir o Termo de Convenio e trazer para deliberação do conselho. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da 349 Câmara. CARROS DE USO DO CT ENTRE OUTROS: AUSÊNCIAS DE RESPOSTAS 350 351 (xxiv) CMDCA de Mangueirinha: Protocolado sob nº 10.697.608-2; CMDCA de Santa I-352 zabel do Oeste: Protocolado sob nº 10.697.734-8; CMDCA de Nova Prata do Iguaçu: Proto-353 colado sob nº 10.697.717-8: Município de Mallet: Protocolado sob nº 13.527.335-0: Secreta-354 ria Municipal de Assistência Social de Rio Azul: Protocolados sob nº 16.026.012-2 e nº 355 10.697.690-2; CMDCA de Alto Paraíso: Protocolado sob nº 10.697.643-0; CMDCA de Que-356 das do Iguaçu: Protocolado sob nº 10.697.902-2. Parecer da Câmara do FIA: Em dili-357 gência. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT reiterando a solicita-358 ção, tendo em vista que não acusamos resposta até apresente data. Prazo de res-359 posta 30 dias a contar do recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado o 360 parecer da Câmara. DELIBERAÇÕES FUNDO A FUNDO (xxv) Interessado: Município

Publicada no dia 24/08/2021 – DIOE nº 11005

de São Manoel. Protocolado sob nº 17.540.143-1 – Referente a Deliberação nº 107/2017 O município de São Manoel do Paraná encaminha o Ofício nº 089/2021, relatando que o CT não possui sede própria e a prefeitura dispõe de terreno. Sendo assim, propõe mudança de objeto dos recursos liberados pelo CEDCA e que está parado no Banco, no valor de R\$ 70.000,00, para serem utilizados na construção da sede do CT. Parecer da Câmara do FIA: (a) Encaminhar ofício ao município que deverá ser atendido o que esta previsto na deliberação, não podendo mudar o objeto. Se caso não exista a necessidade da execução do recurso, este deve ser devidamente devolvido; (b) Solicitar esclarecimentos a DPCA sobre a execução do recurso. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise nesta reunião contendo o despacho da DPCA. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar o ofício ao município informando que devido ao lapso temporal da não execução do recurso, este deverá ser devolvido devidamente corrigido ao FIA Estadual. Parecer do CED-CA: Aprovado o parecer da Câmara (xxv) Interessado: Secretaria de Assistência Social e Cidadania e CMDCA de Dois Vizinhos. Protocolado sob nº 17.187.286-3 e nº 17.295.628-9 - Referente a Deliberação nº 066/20 - Município de Dois Vizinhos - A SMAS de Dois Vizinhos encaminha o Ofício nº 032/2020 SMAS, contendo justificativa quanto a indisponibilidade de atendimento ao solicitado na Del. Nº 066/20. Retorna para análise nesta reunião contendo pedido de reconsideração do município de Dois Vizinhos, em relação a Informação nº 345/2021, com parecer contrário a devolver o valor parcial do recurso, referente a linha nº 3 (três), da Deliberação 107/2017 e memorando nº 196/2021 do ER de Francisco Beltrão. Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado. Oficiar o município reiterando que o recurso deverá ser restituído ao FIA Estadual devidamente corrigido, no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (xxvi) Interessado: Município de Maria Helena. Protocolado sob nº 17.779.265-9 – Referente ao AFAI - 3ª Fase – Município de Maria Helena O Município de Maria Helena encaminha o Ofício nº 157/2021, solicitando o desligamento da modalidade AFAI, devido as mudanças advindas da Deliberação nº 020/2020, que limitou o público a ser atendido com os recursos desta. Também, que atualmente o município não possui adolescentes cumprindo medidas de internamento e semiliberdade. Anexo segue Resolução nº 002/2021 do CMDCA de Maria Helena que aprova a prestação de contas final, referente ao 2º Semestre de 2020 e a justificativa da desistência. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. (xxvii) Interessado: Muni-

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

cípio de Goioerê. Protocolado sob nº 17.691.502-1 - AFAI: A Unidade Técnica do Pro-394 395 grama Nossa Gente encaminhou o memorando nº 027/21. Parecer da Câmara do FIA: 396 Ciente. Aguarda prestação de contas final. Parecer do CEDCA: Ciente. (xxviii) Inte-397 ressado: Município de Maria Helena. Protocolado sob nº 15.109.982-3 - Referente a De-398 liberação nº 107/2017 - (Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na moda-399 lidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do 400 Estado do Paraná) – Secretaria Municipal de Assistência Social de Maria Helena - A 401 SMAS de Maria Helena encaminha o Ofício nº 060/2019 justificando o equívoco na exe-402 cução da deliberação em epígrafe, cujo valor é de R\$ 70.000,00. Retorna para análise, tendo em vista que o município de Maria Helena encaminhou pedido de Reconsideração da 403 404 decisão para restituição dos valores e, alternativamente, que seja instaurado procedimento de 405 tomada de contas especial, com respeito ao contraditório e a ampla defesa. Parecer da Câ-406 mara do FIA: Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado. Oficiar o município reiterando 407 que o recurso deverá ser restituído ao FIA Estadual devidamente corrigido, no prazo de 408 30 dias a contar do recebimento deste. Salienta ainda que caso não haja devolução es-409 pontânea dos valores a instauração do respectivo procedimento de tomadas de contas 410 especial imporá ao município a impossibilidade de acesso a quaisquer recursos públicos 411 estaduais. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (xxix) Interessado: DET. 412 Secretaria de Comunicação Social e Cultura do Paraná – Projeto: Campanha de Divulgação 413 do Programa Cartão Futuro e Programa Cartão Futuro Emergencial para análise e aprovação. 414 Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. O mérito do projeto será apreciado pelo 415 plenário conforme parecer da Câmara de Políticas. A Câmara do FIA aprova propos-416 ta de abertura de nova linha capaz de acolher o projeto em questão. A aprovação de recursos específicos para o projeto ficará condicionada a aprovação de mérito e 417 418 deliberação pela plenária. Parecer do CEDCA: Aprovado a proposta em Plenária, 419 com o acolhimento do projeto no valor de R\$ 2.406.139,06 dentro da cota governa-420 mental na linha de ação de mobilização e divulgação dos direitos das crianças e 421 adolescentes - eixo V. (xxx) Interessado: Departamento da Justiça/SEJUF. Protoco-422 lado sob nº 17.832.074-2 – Departamento da Justiça da SEJUF – Projeto Caravana do 423 Pequeno Cidadão - Departamento da Justiça/SEJUF. Parecer da Câmara do FIA: A-424 provado. Com recursos da Deliberação nº 028/21. Objetivo Enfrentamento as violências e implementação da Lei 13.431/17 . DEJU-FORTIS - Ações de Enfrentamen-425 426 to a Violência. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (xxxi) Interessa427 do: DAS/DPSB. Referente ao SCFV - Proposta para o Incentivo Serviço de Convivência 428 e Fortalecimento de Vínculos. Previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassis-429 tenciais – Resolução 109, de 11 de novembro de 2009; Compõe os serviços da Proteção 430 Social Básica e possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação 431 de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários; Repas-432 se aos Serviços ofertados pelas Redes Governamentais - CRAS e Centros de Convi-433 vência; Municípios que não recebem recursos referentes ao Piso Paranaense de Assis-434 tência Social I – PPAS I do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS; Municípios que 435 foram contemplados na Deliberação 062/2016 e possuem saldo de execução inferior a 436 50% (cinquenta por cento) do valor repassado o segundo semestre de 2020 verificado no 437 SIFF. Desta forma, a equipe da DPSB/DAS/SEJUF apresentou a minuta de deliberação com a proposta de transferência recursos via fundo a fundo, com a relação dos municí-438 439 pios e legíveis em anexo, bem como a base do estudo elaborada que subsídio a defini-440 ção dos critérios. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a minuta de deliberação. Pa-441 recer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (xxxii) Interessado: DAS/DPSB -442 Referente ao Programa Bolsa Agentes da Cidadania - Continuidade e inserções de novos 443 adolescentes no Programa Bolsa Agentes da Cidadania: após ser decretada a situação 444 de emergência e calamidade pública devido a pandemia do Coronavírus, a SEJUF e o 445 CEDCA definiram que os adolescentes e jovens do Programa Bolsa Agente da Cidadania 446 continuariam vinculados ao Programa, bem como a regular transferência das bolsas auxí-447 lios diretamente ao adolescente, mesmo com a suspensão das ações. Contudo, a inclu-448 são de novos adolescentes ficou suspensa. 449 No entanto, os Centros da Juventude reorganizaram o funcionamento das ações e a rea-450 lizaram arranjos possíveis para dar continuidade ao trabalho social, visto que os serviços 451 ofertados tem o caráter preventivo e protetivo aos adolescentes em situação de vulnera-452 bilidade e risco social. Ou seja, o reordenamento do Centro da Juventude pode mitigar 453 as condições de impactos que possam agravar vida do público alvo. 454 No processo de acompanhamento dos Centros constatou a realização de atividades re-455 motas dos bolsistas, como lives, podcasts, oficinas remotas entre outras ações virtuais, 456 além da continuidade do acompanhamento das equipes aos adolescentes. Ainda, muni-457 cípios como Paranavaí, Laranjeiras do Sul, São Mateus do Sul, Piraquara e Irati manifes-458 taram a necessidade e compromisso na retomada e inclusão de novos adolescentes no 459 Programa. Desta forma, propomos a retomada gradativa e planejada das atividades do

Programa Bolsa Agente da Cidadania, com a previsão de aumento mensal de 5 metas 460 461 até no máximo o atendimento de 40 adolescentes por Centro da Juventude, com o pa-462 gamento de bolsa auxílio mensal valor de RS 306,00. no 463 Parecer da Câmara do FIA: **Aprovada** а minuta de deliberação. 464 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Solicitar a área responsável 465 que procure convergência e sinergia com CPA, Cartão Futuro e DEASE. Também 466 que inclua o Programa nos instrumentos de planejamento em especial, Plano Decenal e as peças do ciclo orçamentário. (xxxiii) Interessado: 2ª Promotoria de Justiça 467 da Comarca de Jaguariaíva - Protocolado sob nº 17.836.128-7 - Referente ao Programa 468 Liberdade Cidadã – Município de Jaguariaíva – A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de 469 470 Jaguariaíva encaminha o Ofício nº 099/2021/PJ, solicitando que informe se nos anos de 2018, 471 2019 e 2020 o município de Jaguariaíva aplicou a integralidade dos recursos repassados pelo 472 Programa Liberdade Cidadã. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao 473 MP com cópia da Informação Técnica nº 159/2021 - DPSE/SEJUF e Cópia da Infor-474 mação Técnica que trata da prorrogação de prazo sobre a execução de recursos 475 fundo a fundo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Relato da Câ-476 mara de Políticas Públicas: (i) Campanha de Divulgação do Programa Cartão Futuro e Programa Cartão Futuro Emergencial: A proposta da Campanha de Divulgação do 477 478 Programa Cartão Futuro e Programa Cartão Futuro Emergencial foi encaminhada pelo 479 Departamento do Trabalho da SEJUF. A Campanha tem como objetivo principal incluir 480 jovens, em início de carreira profissional, no mercado de trabalho e garantir a manuten-481 ção do contrato para os aprendizes em situação de vulnerabilidade social que já estejam 482 empregados. A Campanha pretende atingir dois públicos-alvos: empregadores e jovens 483 aprendizes de 14 a 18 anos* (*Em trâmite para estender a faixa etária até 21 anos - PL 484 270/2021). A meta é informar os públicos-alvo do projeto Cartão Futuro. Dessa forma, os 485 materiais de comunicação e a campanha publicitária visam levar a informação e o conhe-486 cimento do programa ao maior número de pessoas possível. A campanha contará com 487 estratégias de mídia e no-media. Haverá divulgação nos meios de comunicação como 488 TV, rádios, anúncios em jornais, digital, além da criação e produção de 500 banners e 200.000 flyers. O valor total da campanha é de R\$2.406.139,06 divididos em custos de 489 490 produção gráfica e eletrônica: R\$491.900,00; custos internos da agência: R\$78.229,00; e veiculação de mídia: R\$1.836.010,06. Parecer da Câmara: A Câmara está ciente da im-491 492 portância da campanha, mas reitera o posicionamento anterior deliberado na reunião do

mês de maio, na qual foi sinalizada que a Deliberação do Cartão Futuro não prevê recurso para campanhas de comunicação, tendo em vista que não pode haver alteração do objeto original. Sugerimos a retomada deste ponto na plenária. Parecer do CEDCA: Aprovado a proposta em Plenária, com o acolhimento do projeto no valor de R\$ 2.406.139,06 dentro da cota governamental na linha de ação de mobilização e divulgação dos direitos das crianças e adolescentes - eixo V. (ii) Protocolado sob nº 17.832.074-2 - Departamento da Justiça da SEJUF - Projeto Caravana do Pequeno Cidadão – Para análise e Aprovação. Parecer da Câmara: Aprovado o mérito do projeto com a indicação de complementação de informações metodológicas, sendo: (a) Critérios de priorização dos municípios para acesso em 2022; (b) Prever na metodologia a participação da FORTIS e seus signatários nas ações que serão ofertadas nas localidades, destacando a interface FORTIS-TJ; (c) Rever encadeamento lógico entre objetivo geral, objetivos específicos e metas; (d) Indicar que mesmo após a finalização da vigência do presente projeto, a ação continuará sendo desenvolvida pelos parceiros. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (iii) DPSB/DAS: Proposta para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: a divisão de proteção social básica do departamento de Assistência Social da SEJUF apresenta proposta de Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCVF), na modalidade fundo a fundo, sendo que o recurso deverá ser aplicado na oferta de aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 17 anos, executados na rede pública. A Divisão esclarece ainda que o SCFV está previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução 109, de 11 de novembro de 2009; Compõe os serviços da Proteção Social Básica e possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários. Parecer da Câmara: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (iv) DPSB/DAS: Continuidade e inserções de novos adolescentes no Programa Bolsa Agentes da Cidadania: Após ser decretada a situação de emergência e calamidade pública devido a pandemia do Coronavírus, a SEJUF e o CEDCA definiram que os adolescentes e jovens do Programa Bolsa Agente da Cidadania continuariam vinculados ao Programa, bem como a regular transferência das bolsas auxílios, mesmo com a suspensão das ações. Contudo, a inclusão de novos adolescentes ficou suspensa. No entanto, os Centros da Juventude reorganizaram o funcionamento das ações e a realizaram arranjos possíveis para dar

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

continuidade ao trabalho social, visto que os serviços ofertados tem o caráter preventivo e protetivo aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social. Ou seja, o reordenamento do Centro da Juventude pode mitigar impactos que possam agravar as condições de vida do público alvo. No processo de acompanhamento dos Centros observou a realização de atividades remotas dos bolsistas, como lives, podcasts, oficinas remotas entre outras ações virtuais, além da continuidade do acompanhamento das equipes aos adolescentes. Desta forma, propomos a retomada gradativa e planejada das atividades do Programa Bolsa Agente da Cidadania, com a previsão de aumento mensal de 5 metas. Assim, solicitaremos o planejamento de cada Centro com a perspectiva da inclusão dos adolescentes, juntamente com a descrição das possíveis ações socioeducativas de cidadania, esporte, recreação, lazer, artística e culturais que serão executadas de forma remota, bem como retomada dos registros de atendimento mensal do equipamento. Para isso será necessário o aporte de recurso de R\$ 2.400.000,00 para financiar o pagamento diretamente ao adolescente de bolsa auxílio até o mesmo de Junho de 2022, conforme planilha de projeção apresentada pela DPSB. A DPSB apresentou Projeto Técnico, de acordo com o padrão definido no anexo II da Deliberação nº 50/2017, e minuta de Deliberação com as novas definições do Programa. Parecer da Câmara: Aprovado o mérito do projeto. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Solicitar a área responsável que procure convergência e sinergia com CPA, Cartão Futuro e DEASE. Também que inclua o Programa nos instrumentos de planejamento em especial, Plano Decenal e as peças do ciclo orçamentário. (v) Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente): A Coordenação do Comitê informa que está em processo de finalização do "Relatório de Monitoramento e Avaliação, e Plano de Ação 2021-2023", no decorrer deste trabalho houve a junção de instrumentais e nova conferência com o plano de ação, neste momento foi identificado cinco metas que precisam ser apresentadas ao CEDCA para aprovação conforme instrumental anexo. A coordenação sugere a realização de uma reunião extraordinária para o dia 30/07 (no período da manhã (08h30-12h) entre o Comitê e o CEDCA para apresentação e aprovação do referido relatório. O relatório será encaminhado até o dia 27/07 para apreciação do Conselho. Parecer da Câmara: Foram apresentadas e aprovadas as cinco metas do plano decenal identificadas de histórico passado, as quais foram unificadas ao presente processo. Aprovado proposta de reunião extraordinária para o dia 30/07. Parecer do

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (vi) Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente): Foi encaminhado a SE/CEDCA um modelo de ofício para convite às Secretarias e demais responsáveis, para apresentação de ações de "Convivência Familiar e Comunitária". Será necessário rever o cronograma de apresentação anual e cada reunião do CEDCA deixar descrito quais serão os convidados do mês posterior. O convite foi encaminhado para SEED e SESA que trouxeram as seguintes informações: Em interlocução com o departamento de Assistência Social/SEJUF buscou identificar quais ações possuem interface com a convivência familiar e comunitária realizadas pela SEED uma vez que não possui ações no eixo 3 do Plano Decenal. Foi esclarecido que o vínculo que a SEED tem as crianças e adolescentes em acolhimento é a garantia do direito à educação (garantia da vaga e acompanhamento pedagógico) no território de referência. Já a SESA trouxe duas ações do eixo 3 do Plano Decenal que garantem a gestante a presença do acompanhante no pré parto, parto, e pós parto bem como a todas as crianças de 0 a 18 anos em internamento. No que ser refere à atenção primária a Saúde foi apresentado essa deve ser realizada com base na territorialização visando o desenvolvimento do vínculo entre os serviços de saúde e a população, permitindo à aproximação para o entendimento e resolução dos problemas e necessidades em saúde. Este olhar alcança a população em geral e também as crianças e adolescentes em acolhimento. Parecer da Câmara: Foi apresentado documento orientativo para acompanhar o convite aos representantes a virem fazer a exposição da Câmara de Políticas sobre as ações de convivência familiar e comunitária num olhar amplo e baseado no ECA. Foi feita a atualização do cronograma para as próximas apresentações. Será realizada a reunião adicional para elaboração de instrumental de registro e critérios de monitoramento das ações. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (vii) Projeto Delegacia Amiga da Criança - Comarca de Marmeleiro - Paraná: O projeto Delegacia Amiga da Criança foi enviado por email para a SE/CEDCA solicitando: "uma pauta na plenária, para ser apresentado e debatido o Projeto Delegacia Amiga da Criança. Solidificando assim o conhecimento desse projeto, que atualmente está presente na Comarca de Marmeleiro - Paraná. Juntamente com o Delegado e Idealizador do Projeto Dr. Wilkinson Fabiano, que apresentará todo o complexo de idealização, construção e funcionamento do mesmo." O referido projeto tem como objetivo incentivar reformas e mudanças estruturais primeiro nas Delegacias de Polícia paranaenses e depois nas demais delegacias brasileiras, a fim de eliminar, ou reduzir ao mínimo possível, a exposição de crianças a narrativas de violências,

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

592 evitando o cometimento, por parte do Estado brasileiro, de violências psicológicas e insti-593 tucionais contra crianças e eventuais punições de organismos internacionais. Relata tam-594 bém no projeto que: "Na Delegacia de Marmeleiro/PR, como projeto piloto, a título de e-595 xemplo, as parcerias foram firmadas com Associação Comercial, Rotary Internacional, 596 Receita Federal, Municípios, Ministério Público do Trabalho e Departamento Penitenciário 597 do Estado do Paraná, o último fornecendo mão de obra dos apenados e os demais no 598 levantamento de recursos e doações de materiais, reduzindo drasticamente os recursos 599 do Estado do Paraná na implantação do Projeto e trazendo retornos incomensuráveis". 600 Como Resultados esperados o projeto apresenta: "1. Plena observância dos direitos hu-601 manos previstos na Constituição Federal, na Convenção dos Direitos da Criança e no 602 Estatuto da Criança e do Adolescente, nas delegacias de polícia paranaenses e brasilei-603 ras; 2. Eliminação de qualquer violência institucional e psicológica à criança e seus pais 604 nas delegacias de polícia; 3. Humanização e melhora no atendimento prestado à popula-605 ção em geral (notadamente as vítimas de qualquer violência) pelas polícias investigativas 606 em todo o país; 4. Humanização dos espaços policiais e melhora significativa do seu 607 meio ambiente do trabalho, trazendo mais motivação e produtividade, bem como diminu-608 indo a incidência de problemas psicológicos nos policiais." O projeto está sendo implan-609 tado, em caráter experimental (projeto piloto), na Delegacia de Polícia da Comarca de 610 Marmeleiro. O projeto descreve sobre as parcerias realizadas, apresenta algumas fotos e 611 finaliza realizando um convite "para que as autoridades federais, estaduais e municipais, 612 membros dos Poderes da República, empresas com compromisso social, entidades sem 613 fins lucrativos e sociedade civil organizada como um todo, possam, pessoalmente ou por 614 meio de uma visita de um corpo técnico representativo, conhecer melhor o Projeto Dele-615 gacia Amiga da Criança, a fim de viabilizar a sua implementação em todo o Brasil, para 616 que possamos tratar nossas crianças com dignidade e respeito." Parecer da Câmara: 617 Ciente. Sugerimos que oportunamente o projeto seja apresentado a plenária. Parecer do 618 CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. No dia 19/07/21 às 14h00 será disponibilizado o link da Câmara de Políticas Públicas para a reunião técnica com o Delegado. 619 620 (viii) Encaminhamentos da Deliberação dos Orfãos da COVID: Em virtude da baixa 621 adesão a Deliberação 24/2021 e dos diversos emails encaminhados pelos municípios 622 indicando a necessidade de se ampliar os entendimentos a respeito dos impactos do COVID na infância e adolescência paranaense, apresentamos a revisão da Deliberação 623 624 para apreciação do CEDCA. Parecer da Câmara: Aprovado. Parecer do CEDCA:

Aprovado o parecer da Câmara. (ix) DPSB/DAS: Apresentação da pesquisa sobre a 625 626 percepção dos adolescentes no Programa Bolsa Agentes da Cidadania: para 627 qualificar o trabalho social desenvolvido nos Centros da Juventude, foi iniciada em 2018 a 628 contratação de consultoria com o objetivo a prestação de serviços técnicos especializados 629 na elaboração de metodologia de intervenção e acompanhamento com sistema de gestão 630 a ser aplicado e desenvolvido nos Centros da Juventude participantes do Programa 631 Paraná Seguro, com foco nos adolescentes e jovens de 15 a 24 anos. Ao todo são 13 632 municípios cobertos pelo referido Programa com Centro da Juventude em funcionamento. 633 A empresa contratada foi a Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e 634 Pesquisas Sobre a Criança e o Adolescente – NECA, por meio do Contrato nº 002/2019. 635 Desta forma, o contratado prevê a entrega dos seguintes produtos: Produto 1 – Plano de Trabalho, Produto 2 – Relatório do Diagnóstico Situacional de cada Centro da Juventude, 636 637 Produto 03 – Revisão sobre metodologias de abordagem e intervenção com adolescentes e jovens em risco e situação de vulnerabilidade, , Produto 5 – Entrega da Prototipagem do 638 639 Sistema de Gestão dos Centros da Juventude e Produto 6 - Entrega da Avaliação da 640 Implementação da Metodologia. No decorrer da vigência o NECA apresentou até o 641 Produto 4 (Entrega da Metodologia de Abordagens de Intervenção e Acompanhamento 642 Voltadas a Jovens em Situação de Vulnerabilidade e no Processo de Enfrentamento às 643 Violências na Juventude), em que um dos subprodutos é a Pesquisa da Percepção dos 644 Agentes de Cidadania sobre sua participação nos CJs. Considerando a importância de 645 devolutiva dos resultados obtidos e a necessária apreciação deste CEDCA, a profissional 646 Irandi, coordenadora do trabalho desenvolvido pelo NECA, apresentou o estudo à 647 Câmara. Parecer da Câmara: Ciente, foi solicitado para que a consultoria disponibilize a pesquisa para todos os Conselheiros do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o 648 649 parecer da Câmara. Relato da Câmara de Garantias: (i) Enfrentamento às violências 650 contra crianças e adolescentes (pauta permanente): Instituição da Comissão Estadual 651 de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes após a assinatura de 652 Decreto Estadual no dia 13 de julho que regula a Lei nº 13.431/2017. Parecer da 653 Câmara: Aguarda a composição da Comissão Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 654 655 (ii) Acompanhamento às comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira (pauta permanente): No dia 05 de julho o CEDCA oficiou à SEED 656 657 solicitando informações em relação ao acompanhamento da integração dos alunos ao

Publicada no dia 24/08/2021 – DIOE nº 11005

658 processo de aprendizagem e segurança alimentar. Atualmente o processo tramita no 659 Departamento de Nutrição e Alimentação - FUNDEPAR da Diretoria de Educação -660 DEDUC da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED. Parecer da 661 Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. (iii) Informações sobre o PEAS (pauta 662 permanente): Após apresentação de propostas de alterações apresentadas ao CEDCA 663 com a aprovação deste conselho, o relatório de monitoramento e avaliação de 2020 já foi 664 publicado e entregue aos chefes das pastas interessadas. No mês de julho, na reunião 665 ordinária da Comissão no dia 06 de julho, o grupo recebeu Juliana Marques Resende 666 para falar sobre o Programa Fazendo Justiça do CNJ. Ainda no mês de julho, houve reunião no dia 13 para organização do seminário previsto para setembro. Nos meses de 667 668 agosto a dezembro, iniciarão as apresentações sobre as potencialidades e entraves na execução das metas de acordo com os órgãos. Parecer da Câmara: Ciente.Parecer do 669 670 CEDCA: Ciente. (iv) PPCAAM (pauta permanente): Solicitação do Departamento da 671 Política da Criança e do Adolescente - DPCA/SEJUF, com a finalidade de celebração de 672 parceria entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, e a 673 Organização da Sociedade Civil Universidade Livre para a Eficiência Humana, para 674 execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM/PR), tendo como objetivo a promoção de ações voltadas à prevenção, 675 676 promoção, defesa e/ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes ameaçados de 677 morte e de seus familiares incluídos no programa. A referida parceria que visa garantir a 678 execução do PPCAAM/PR para a proteção de 40 (quarenta) pessoas, pelo período de 6 679 (seis) meses, com aporte de recursos de R\$ 815.435,06 (oitocentos e quinze mil, 680 quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos), conforme Deliberação CEDCA/PR nº 16/2021 (fls. 375-377, mov. 37), publicada no DIOE Edição nº 10.926, de 03/05/2021 (fls. 681 423, mov. 59). De acordo com o Parecer nº 120/2021 (fls. 414-421, mov. 57), a parceria 682 se dará pelo instrumento Termo de Colaboração, por Dispensa de Chamamento Público, 683 684 amparado nas disposições do art. 30, III da Lei Federal nº 13.019/2014. Com relação a 685 Minuta do Termo de Colaboração (fls. 436-454, mov. 72), adaptaram a minuta 686 padronizada modelo 14 da PGE/PR, para a realidade do presente caso, dada a especificidade do objeto, bem como em relação às prestações de contas, que não são 687 688 realizadas no Sistema Integrado de Transferências-SIT/TCE, com fundamento no art.331 da Resolução nº 28/2011, com redação alterada pela Resolução nº46/2014, ambas do 689 690 TCE/PR. Foi juntada à Minuta de Resolução com a Designação do Gestor da Parceira

691 (fls. 430, mov. 66), bem como a Lista de Verificação contemplando os requisitos para 692 celebração de parcerias nos termos da Lei 13.019/2014 (fls. 455-457, mov. 73) e 693 encaminhamos para a análise visando a formalização de Termo de Colaboração com a 694 organização da sociedade civil - Universidade Livre para a Eficiência Humana, para a 695 execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte e 696 demais procedimentos atinentes à espécie. Estão sendo atendidas atualmente pelo PPCAAM 33 pessoas, sendo que são 14 casos, 22 adolescentes e 11 adultos. Parecer 697 da Câmara: Aprovado o Plano de Trabalho enviado à PGE. Parecer do CEDCA: 698 Aprovado o parecer da Câmara. (v) Resposta à solicitação do CEDCA -699 700 Planejamento das Ações para atender as conclusões apresentadas no Relatório da 701 Pesquisa do AEPETI: A Divisão de Proteção Social Especial (DPSE/DAS/SEJUF) 702 elaborou planejamento de atividades relativas à temática da erradicação trabalho infantil 703 no âmbito das AEPETI. Estas atividades foram planejadas com base nas conclusões da 704 pesquisa de monitoramento da execução das AEPETI no Paraná e com os apontamentos 705 discutidos na Câmara de Garantia de Direitos após a apresentação dos resultados da 706 pesquisa em reunião ordinária do mês de junho. As ações previstas são divididas em três 707 eixos, a saber: Articulações intersetoriais, Qualificação da atuação da rede socioassistencial e Monitoramento. Parecer da Câmara: Foi apresentado o Plano de 708 709 Ação pelo DAS baseado no resultado da pesquisa de monitoramento da temática da 710 erradicação do trabalho infantil no âmbito das AEPETI, e o mesmo foi aprovado. Parecer 711 do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (vi) Ofício 249/2021 - 4ª Promotoria de 712 Justiça de Colombo: Após solicitação do Ministério Público de dados acerca da 713 Construção de Conselho Tutelar em Colombo, segue resposta da ATA/SEJUF com os 714 esclarecimentos das ações feitas cumprindo o disposto na solicitação do MPPR. Parecer 715 da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. (vii) Ofício 148/2021 do Conselho 716 Estadual de Educação - CEE/PR em resposta ao Ofício 174/2021 do CEDCA: Após 717 solicitação do CEDCA para prorrogação do prazo para debate dos documentos do Ensino 718 Médio do Paraná, o CEE/PR explica que fez ampla divulgação dos materiais, permitindo 719 acesso aos documentos por toda a sociedade, além de terem promovido amplo debate no 720 mencionado conselho, desta forma, fica justificada a não prorrogação do prazo, tendo em 721 vista a necessidade de estarem alinhados às normativas federais. Parecer da Câmara: 722 Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado. Encaminhar o Ofício do CEDCA bem como a 723 resposta do CEE a Promotoria de Educação de Curitiba para providências cabíveis.

(viii) Notícia de Fato nº 0075.21.000395-2 - Protocolo nº 17.830.952-8: Protocolo sobre 724 725 o registro de Notícia Fato no Ministério Público. A CAMFIA/SEJUF solicita mais 726 informações acerca da Notícia Fato para tomar as providências cabíveis. Parecer da 727 Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. Considerando que os documentos já 728 foram solicitados pela Câmara do FIA, encaminhar Ofício do CEDCA solicitando a 729 documentação relativa a Notícia de Fato. (ix) Ofício 037/2021 COMDICA Guarapuava 730 - Ação prevista no Plano Municipal de Medidas Socioeducativas do Município de 731 Guarapuava: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 732 733 1.644/2007 e suas alterações, considerando as deliberações da reunião realizada no dia 734 05 de maio de 2021, comparece mui respeitosamente para solicitar a articulação, junto à Secretaria de Segurança Pública, para verificar a possibilidade de instalação e 735 736 estruturação da delegacia especializada da infância e juventude no Município de 737 Guarapuava/PR. Parecer da Câmara: Realizar o envio de ofício à SESP encaminhando a demanda do Município. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Relato da 738 739 Câmara de Capacitação: (i) Comitê Gestor do SIPIA -Conselho Tutelar (pauta 740 permanente): Segundo informações da Residente Técnica de Pedagogia, da DPCA, 741 Letícia Arantes da Silva, nos meses de junho e julho (até a data de hoje) não houve 742 capacitações promovidas pela SEJUF, no entanto seguem a rotina de encaminhar os links 743 das capacitações realizadas pela SEJUF para os usuários que encontram dificuldades. 744 Ainda, informa que continuam diariamente as liberações de senha, tanto no ambiente de 745 treinamento, quanto no ambiente de produção. Informa que nos próximos meses serão 746 marcados treinamentos em novas regiões do Estado. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. (ii) Escola de Conselhos - Resposta PGE (pauta 747 permanente): O processo corre sob o número 17.557.758-0 e estava na PGE/GAB/ATJ, e 748 retornou ao DPCA/SEJUF com manifestação favorável à execução na modalidade 749 750 contrato (doc. anexado e compartilhado ao Google Drive). Os professores das 751 Universidades UEPG (Cleide Lavorati e Edson Maia) e UNICENTRO (Fábio Horst e 752 Cristiane Sonego), foram convidados para participar da reunião, e assim relataram que a partir do parecer da PGE, as Universidades decidiram continuar com a parceria com a 753 754 SEJUF, com vistas ao desenvolvimento de Programas de Capacitação que visam ao 755 cumprimento de políticas públicas prioritárias do Estado. Os referidos docentes estão 756 realizando a readequação das planilhas financeiras, considerando o instrumento jurídico

na modalidade "contrato". Após a readequação, o documento será compartilhado com as 757 758 demais Universidades. Ressaltaram que o projeto pedagógico não sofrerá alterações e 759 que será realizada reunião com as demais Universidades para encaminhamento do 760 processo. O Presidente do CEDCA José Wilson de Souza manifestou-se solicitando a 761 continuidade do trâmite para a execução das ações. O Professor Edson Maia solicitou 762 que seja retomada a pauta sobre a prorrogação dos prazos, e foi explicado pelo Sr. José 763 Wilson que já está marcada reunião para discutir sobre a possibilidade desta prorrogação. 764 O Sr. José Wilson salientou que por parte do CEDCA não há nenhuma oposição, ao 765 contrário, manifesta apoio a celeridade para firmar a parceria e repassar o recurso as 766 Universidades. O professor Edson esclareceu ainda que, após a aprovação para a 767 conclusão e encaminhamento do contrato para assim, firmar a parceria. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. (iii) Comitê de Participação dos 768 769 Adolescentes (pauta permanente): Em reunião ordinária de junho, foi sugerido reagendar a 770 reunião para 01/07/2021 (quinta-feira) no período da manhã com a câmara de 771 capacitação e convidados abaixo: SEJUF/DPCA (coordenação) - cpca@sejuf.pr.gov.br; 772 CAVANIS - administrador@cavanis.org.br; SESA - maria.goretti@sesa.pr.gov.br; Instituto 773 Leonardo Murialdo COPED copedh@sejuf.pr.gov.br; **PARAFUSO** 774 ediegohenrique@hotmail.com parafusoeducom@gmail.com; FÓRUM / 775 forumdcapr@gmail.com. A reunião não ocorreu, desta forma foi reagendada para dia 776 03/08/2021 às 14:00 horas. Ademais, também foi enviado através de e-mail, convite da 777 Sra. Nancy, consultora da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – FLACSO 778 Brasil, para apoio às ações do Comitê de Participação dos Adolescentes - CPA criado através da Resolução nº 191/2017 do Conanda; Com o objetivo de fortalecer o CPA no 779 780 Conanda e a implantação dos CPAs Estaduais e Distrital convidou em nome da FLACSO 781 este conselho a participar de reunião virtual no dia 29 de julho de 2021 às 15h00. e-mail: nancytorres@flacso.org.br. Pauta da reunião: 1. Implantação e funcionamento dos CPAs 782 783 nos Estados e Distrito Federal; 2. Processo de acompanhamento do CPA no Conanda 784 realizado pela Flacso; 3. Premissas para implantação do CPA nos Estados e Distrito 785 Federal; 4. Adesão às reuniões técnicas de acompanhamento do CPA (análise das normativas, organização e operacionalização do CPA, outros). A Secretaria Executiva já 786 787 encaminhou o convite para todos os Senhores (as) Conselheiros (as) participarem desta reunião que ocorrerá na data de 29/07/2021. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do 788 789 CEDCA: Aprovado. (iv) Guia para efetivação dos Direitos Universais de Proteção à

- Família: Conforme informações trazidas na reunião da Câmara de Capacitação pelo Sr.
 Noel Rodriguez de Almeida, na reunião ordinária de abril foi solicitado pelos membros da
 Plenária o compartilhamento do documento com os demais conselheiros (as) para análise
 e ciência. A Câmara ressalta a importância da emissão de uma Informação técnica pela
 Secretaria do Estado da Justiça, Família e Trabalho SEJUF, sobre o documento
 referente a imagens, conteúdos e legislação vigente. Após a informação, deve ser
- 796 pautada novamente na reunião da Câmara para apreciação e emissão de parecer.
- 797 Parecer da Câmara: Em diligencia, encaminhar ao DPCA para análise técnica. Parecer
- 798 **do CEDCA:** Aprovado.
- 799 Assim encerra-se a reunião.
- 800 **ENCERRAMENTO**.